



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 11.028

Data: 21/11/14

Protocolista: Jmmn Ventura

Dê-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2013 a seguinte redação:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2014.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS, PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO-MCASP, COM BASE NAS ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELA PORTARIA STN Nº 753/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no art. 19 e ss do Regimento Interno, e ...

Considerando a necessidade de cada Poder e Órgão fixar os prazos de execução das subações detalhadas no "Cronograma de Implementação", aprová-lo mediante instrumento normativo próprio e divulgá-lo, em meio eletrônico de acesso ao público, em cumprimento a Resolução nº 242/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828/2011, e Portaria STN nº 753/2012, todas da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o Prefeito Municipal de Marataízes, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, através do Decreto nº 323/2012, instituiu no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cronograma em conformidade com a Portaria STN nº 828/2011;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

03
C

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis, do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de orientar e dar apoio á gestão patrimonial, na forma estabelecida na Lei Complementar 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrativos contábeis, consolidados e padronizados com base no plano de contas aplicado ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade em proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Cronograma de Implementação de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos, no âmbito do Poder Legislativo, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 19 de novembro de 2014.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da C.M.M

Antonio Carlos Soares de Azevedo
Vice – Presidente

Jesuel Fernandes Fabiano
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

04
P



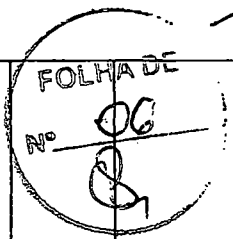
ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	ATIVIDADES SEREM IMPLEMENTADAS		
			2012	2013	2014
1.Reconhecimento,mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência					
1.1.Provisão de férias, 13º salário sobre as respectivas provisões	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência			100%	
2.Reconhecimento,mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis					
2.1 Nomeação de comissão para reestruturação do controle patrimonial	Realização de serviços de reavaliação de bens móveis e imóveis	100%			
2.2 Reavaliação dos bens patrimoniais móveis e registro no sistema	Relatórios de sistema com detalhamento do patrimônio com base em referencia de mercado		50%	50%	
2.3 Reavaliação dos bens patrimoniais imóveis e registro no sistema	Relatórios de sistema com detalhamento com base em avaliações específicas por imóveis			100%	
2.4 Adequação/lançamentos na contabilidade dos registros efetuados, cujos saldos contábeis sejam espelhos com o sistema de patrimônio dos bens móveis	Sistema de informações contábeis adequado á metodologia de registro dos lançamentos patrimoniais			100%	
2.5 Adequação/lançamento na contabilidade dos registros efetuados, cujos saldos contábeis sejam espelhados com o sistema de patrimônio dos bens imóveis	Sistema de informações contábeis adequado á metodologia de registro dos lançamentos patrimoniais			100%	
2.6 Levantamentos para mensuração, evidenciação dos bens intangíveis	Adequação de sistema para registro de bens intangíveis				100%
3.Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação,amortização,exaustão					
3.1 Implantação do sistema para registro de Imobilizado (Moveis,Imoeis) e intangível	SIC adequado á metodologia de registro de imobilizado e intangível,bem como á depreciação e amortização dos mesmos	100%			

05
 EDIÇÃO DE
 Nº 05
 §

3.2 Inventário geral e reavaliação dos bens patrimoniais e registro no sistema (bens moveis, imóveis e intangível)	Relatório de sistema com detalhamento do patrimônio com base em referencia de mercado ou avaliações específicas pela comissão de reavaliação			100%	
3.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Contabilização de forma integrada das rotinas de depreciação ,amortização e exaustão.		50%	40%	10%
3.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Inventário cíclico e permanente				100%
4.Reconhecimento,mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura					
4.1 Nomeação de comissão para reestruturação do controle patrimonial de infraestrutura	Realização de serviços de reavaliação de bens moveis e imóveis			100%	
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do entre com base em levantamentos			100%	
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura				100%
4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura				100%
4.5 Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura á realidade				100%
4.6 Adequação/lançamentos na contabilidade dos registros efetuados, cujos saldos contábeis sejam espelhos com o sistema de patrimônio dos bens de infraestrutura	Sistema de informações contábeis adequado á metodologia de registro dos lançamentos patrimoniais				100%
5. Implementação do sistema de custos					
5.1 Verificação do registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando quais os fenômenos por competência tem sido			20%	80%
5.2 Verificação do registro de fenômenos economicos,independentes de questos orçamentárias(depreciação e controle do almoxarifado)	Relatório evidenciando quais os fenômenos sem relação com o orçamento tem sido periodicamente registrados			20%	80%

[Handwritten signature]



5.3 Identificação de programas, serviços, etc... Que terão os custos levantados	Definição de conceitos e escolha de metodologia, documentação do projeto, identificação de serviços, centro de custos e unidades de custos com relacionamento nos programas e projetos/atividades				100%
5.4 Levantamento de variáveis físicas, financeira e econômicas para estabelecimento de custos;	Aquisição de sistema de				100%
	Levantamento das fontes de dados primários para calcule de custos.				100%
	Treinamento de pessoal responsável pelos dados primários.				100%
	Relacionamento das peças orçamentárias ao Sistema de custos.				100%
	Apresentação d relatórios gerenciais para escrituração contábil				100%

6. Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais

6.1 Extensão do PCASP para nível detalho necessário ao entre	PCASP estendido ate o nível necessário para registro contábil dos fenômenos				100%
6.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados á gestão contábil local	Relatório de fenômenos que deveram ser registrados na contabilidade				100%
6.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP entendido (7.1)				100%
6.4 Aquisição/desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados	SIC adequado ao PCASP estendido aos eventos				100%
6.5 Criar rotinas de integração e de abertura e encerramento do exercício	Metodologia de registro de abertura e encerramento do exercício, alem de verificação de integração dos saldos				100%
6.6 Adequação do SIC ás rotinas de integração, abertura e encerramento do exercício	SIC adequado as rotinas de integração abertura e encerramento de exercício				100%

7. Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicações ao setor publico

7.1 Elaboração de regras/formulas para levantamento do DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP				100%
--	---------------------------------------	--	--	--	------

[Handwritten signature]

Em atenção aos autos, encaminho
a sessão para leitura.
02/12/14

Câmara Municipal de Marataizes
Ademilton Rodvalho Costa
Presidente

Em atenção aos autos, encaminho ao Procurador
desta Casa de Deuses, para análise e parecer.

Att.

Câmara Municipal de Marataizes
Ademilton Rodvalho Costa
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.
DOEL-TCEES: 19.11.2014, p. 1

Altera o artigo 1º e o cronograma de implementação das novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, instituídos pela Resolução TC 242/2012, altera os artigos 1º e 2º da Resolução TC 221/2010, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 71 c/c artigo 75 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012;

CONSIDERANDO que, no âmbito de sua competência e jurisdição, lhe assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012; e

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tesouro Nacional, com a publicação da Portaria STN 634, de 19 de novembro de 2013, adiou o prazo para adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, originalmente previsto para o final do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Resolução TC 242, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - dos Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais do MCASP, gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2015.

Art. 2º O “Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012”, Anexo Único da Resolução TC 242/2012, passa a vigorar com os prazos limites conforme novo cronograma anexo a esta Resolução.

Art. 3º – O artigo 1º da Resolução TC 221, de 07 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Os jurisdicionados desta Corte deverão estar aptos a atender às novas normas de contabilidade pública

gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final de 2015, observados os prazos estabelecidos na Resolução 242/2012 para os jurisdicionados por ela alcançados.

Art. 4º – Fica revogado o artigo 2º da Resolução TC 221, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2014.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira substituta

Fui presente:

LUCIANO VIEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

ANEXO ÚNICO

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À
CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011
E 231/1012.**

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS:		31/12/2015
1.1	Elaboração de procedimento para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
1.2	Adequação\desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ISS.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:		31/12/2015
2.1	Elaboração do procedimento para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro de créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:		31/12/2014

3.1	Elaboração de procedimento e reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			31/12/2014
4.1	Elaboração de procedimento para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis de entidade.	Relatório de Comissão designada para este fim, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.4	Adequação\Aquisição\Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão:			31/12/2014
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	(prazo a ser definido pelo gestor)

5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	(prazo a ser definido pelo gestor)
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6. Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infraestrutura:			31/12/2015
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7. Implementação do sistema de custos:			31/12/2015
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	(prazo a ser definido pelo gestor)

7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8. Aplicação do plano de Contas aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais:			31/12/2013
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para o PCASP estendido e os eventos sejam arregrados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor público:			31/12/2013
9.1	Elaboração de regras fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)

9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.3	Ajustes de sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			31/12/2015
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques\almoxarifado.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades.	(prazo a ser definido pelo gestor)
10.4	Outros aspectos patrimoniais previstos no MCASP.		(prazo a ser definido pelo gestor)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2014

Autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo n° 11154/2014
Data: 16 / 12 / 14
Assinado: [Assinatura]

Ementa: Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas, para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, com base nas alterações produzidas pela Resolução TC n° 280/2014.

O Tribunal de Contas por meio de Resolução TC n° 280, de 18 de novembro de 2014, considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional, com a publicação da Portaria 634, de 19 de novembro de 2013, adiou o prazo para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP, originalmente previsto para o final do exercício de 2014, resolveu modificar o inciso II do artigo 1° da Resolução TC 242, de 12 de junho de 2012, passando a vigorar com os prazos limites conforme novo cronograma anexo a esta Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação.

II - dos Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, e dos **Procedimentos Contábeis Patrimoniais do MCASP**, gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2015.

Assim, apesar das alterações das datas referentes ao anexo da Resolução TC 280/2014, item 6 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; item 7 – implementação do Sistema de custos, para o final do exercício de 2015 (31.12.2015), Implementada pela Câmara Municipal, conforme anexo único ao Projeto de Resolução, necessário se faz a observância do item 10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, conforme cópia da Resolução TC 280/2014.

É como vejo.

Controladoria Interna, Marataízes, 16/12/2014.


Kezia Rodovalho de Souza
Controladora Interna da C.M.M.